

j) os candidatos poderão descansar, se for necessário, somente na posição inicial.

I.4) NÃO SERÁ CONTABILIZADA A REPETIÇÃO, quando o candidato:

- a) ao retornar à posição inicial, não estender os braços, posicionando as mãos acima da cabeça;
- b) não manter os membros superiores alinhados com os ombros, paralelos ao solo, impedindo que os cotovelos alcancem os joelhos;
- c) não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
- d) passar os braços por cima dos joelhos, ou entre as pernas, os dois braços passando entre os joelhos;
- e) deixar de flexionar os joelhos na fase da flexão de quadril/subida;
- f) não encostar os calcaneares no solo quando retomar a posição inicial;
- g) segurar-se, pegar impulso ou descansar, apoiando-se nos joelhos, puxando-se pelas pernas ou pelas roupas, durante a execução (subida ou flexão de quadril) do exercício;
- h) apoiar as mãos ao solo para auxiliar na subida;
- i) não encostar as costas e mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
- j) não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial.

I.5) Contagem : Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima. O exercício será validado e computado cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões supracitados, retornando à posição inicial. No tempo máximo de 60 (sessenta) segundos, deverão ser executadas 38 (trinta e oito) repetições para candidatos do gênero masculino e 32 (trinta e dois) repetições para as candidatas do gênero feminino.

I.6) Será concedida apenas uma tentativa ao candidato.

II) Do Teste de Flexão de Braços na Barra Fixa:

II.1) Candidatos do Gênero Masculino:

Posição inicial : Ao comando do avaliador, o candidato deverá se posicionar sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "conectar", deverá empunhar a barra com pegada livre, em pronação ou supinação, conforme sua preferência, mantendo os braços totalmente estendidos, com os cotovelos em extensão completa, o corpo na posição vertical, pernas estendidas e os pés sem contato com o solo ou com as barras laterais de sustentação. Caso necessário, será permitido o auxílio para alcançar essa posição.

II.1.2) Execução: o candidato deve esperar o comando de "iniciar" do avaliador. O candidato realizará o movimento de flexionar simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelos) e com o corpo na posição vertical.

II.1.3) Movimento correto:

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) total extensão dos braços (cotovelos);
- b) quando, no movimento da flexão dos braços, o queixo ultrapasse totalmente a barra e, no retorno, haja a total extensão dos braços;
- c) quando a força dos braços não seja auxiliada ou facilitada por movimentos oscilatórios do corpo, em forma de embalo ou impulso, contínuos ou partindo da inércia;
- d) quando haja flexão e extensão simultânea e simétrica dos braços;
- e) o avaliador do teste contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- f) não será computada a contagem do movimento interrompido por ocasião da soltura da barra, antes de completar a total extensão dos braços no retorno à posição inicial. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

II.1.4) NÃO SERÁ PERMITIDO durante a realização do teste:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do exercício, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) utilizar produto que ajude na melhora da pegada;
- d) deixar de realizar o exercício em sua completude, observando os comandos do avaliador;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) desligar qualquer uma das mãos da barra;
- g) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial.

II.1.5) NÃO SERÃO CONTABILIZADOS os seguintes movimentos:

- a) hiperextensão da cervical com elevação do queixo;
- b) não completar a extensão total dos cotovelos;
- c) balançar as pernas ou utilizar a posição de *butterfly*.

Caso ocorra quaisquer das proibições acima mencionadas, o avaliador encerrará o teste, sendo o candidato considerado INAPTO.

II.1.6) Contagem : Deverão ser executadas 06 (seis) repetições. Apenas os movimentos executados corretamente serão contabilizados. O exercício se encerra quando o candidato soltar a barra.

II.1.7) Será concedida apenas uma tentativa ao candidato.

II.2) Candidatas do Gênero Feminino:

II.2.1) **Posição inicial** : Ao comando de "conectar" do avaliador, a candidata deverá se pendurar na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, fazendo uso de uma plataforma para atingir essa posição. Após tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", a candidata deverá retirar os pés da plataforma de auxílio e sustentar a posição, pendurada somente pelas mãos. O avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo após a retirada dos pés da plataforma de auxílio, devendo a candidata permanecer na posição descrita acima.

II.2.2) Execução : Após a candidata estar em posição para iniciar o exercício, será retirado o apoio, permitindo-se a flexão dos joelhos, momento em que será acionado o cronômetro, iniciando-se a avaliação. A candidata deverá utilizar força máxima dos membros superiores, a fim de manter-se suspensa durante o maior tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem tocá-la.

II.2.3) Movimento correto : quando as pernas da candidata permanecerem na posição em paralelo ou cruzadas (em flexão) durante toda a execução da modalidade e o queixo estiver paralelo ao solo, acima da linha da barra.

II.2.4) **NÃO SERÁ PERMITIDO** durante a realização do teste:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial.
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) deixar de realizar o exercício em sua completude, observando os comandos do avaliador;
- f) realizar movimentos de flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada) dos quadris e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução do exercício;
- g) realizar hiperextensão da cervical com elevação do queixo.
- h) assumir a posição como "cadeirinha" (flexão dos quadris e joelhos, com ou sem cruzamento de pernas) como forma de apoio ou sustentação.
- i) o exercício deverá ser realizado ininterruptamente. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, a candidata será desclassificada do teste.

Caso ocorra quaisquer das proibições acima mencionadas, o avaliador encerrará o teste, sendo considerada INAPTA.

II.2.5) Contagem : o avaliador cessará a cronometragem no instante em que a candidata atingir o tempo de 35 (trinta e cinco) segundos na posição isométrica descrita, mantendo o queixo acima da altura correspondente à parte superior da barra.

II.2.6) Será concedida apenas uma tentativa à candidata.

III) Teste de Impulsão Horizontal (candidatos dos gêneros masculino e feminino):

A metodologia exigida para a preparação e execução correta do teste para os candidatos consistirá em:

III.1) Posição inicial: ao comando "em posição", o (a) candidato (a) deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

III.2) Execução : Ao comando "iniciar", o (a) candidato (a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés juntos devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo).

III.3) **NÃO SERÁ PERMITIDO** aos candidatos quando da realização do teste:

- a) utilizar qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- c) perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- d) tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto "queimado");
- e) projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

III.4) Contagem : O desempenho mínimo exigido para os candidatos do gênero masculino é de 1,80 metros de distância e de 1,40 metros para o gênero feminino.

III.5) Serão concedidas 2 (duas) tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, o candidato será repositionado ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.

III.6) O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que os 02 (dois) saltos realizados nestas condições acarretarão o encerramento do teste.

III.7) O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame.

IV) Do Teste de Corrida: candidatos dos gêneros masculino e feminino:

IV.1) O teste de corrida consistirá em percorrer uma distância pré-determinada, em uma única oportunidade. O piso da pista poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, carvão, cascalho, saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

IV.2) Execução: Partindo da inércia e de um ponto na pista devidamente apontado pelo avaliador, ao sinal estipulado, iniciará o deslocamento (preferencialmente em forma de corrida), devendo se manter em mesmo sentido e direção durante o tempo determinado.

IV.2.1) A Banca Examinadora informará aos candidatos, no dia do teste, o número de voltas a serem executadas para cumprir a metragem exigida.

IV.2.2) Quando da necessidade de ultrapassagem, o candidato deve sempre realizá-la pela direita.

IV.2.3) **NÃO SERÁ PERMITIDO** aos candidatos quando da realização do teste:

- a) ultrapassar de modo que interrompa o ritmo e/ou movimentos dos demais candidatos;
- b) encostar nos demais candidatos durante o percurso.

Caso ocorra quaisquer das proibições acima mencionadas, o avaliador encerrará o teste, sendo considerado o candidato como INAPTO.

IV.3) Contagem : deverá ser percorrido no tempo de 12 (doze) minutos a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do gênero masculino e 2.100 (dois mil e cem) metros para as candidatas do gênero feminino.

IV.4) Será concedida apenas uma tentativa ao candidato.

IV.5) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelos examinadores.

IV.6) Não será permitido ao candidato, uma vez iniciado o teste, abandonar a pista ou se deslocar no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizado os doze (12) minutos, antes de ser liberado pelos examinadores.

14.7. Da Aptidão:

14.7.1. Ao término de cada teste, o candidato deverá assinar, junto ao avaliador, a sua ficha de avaliação e se dirigir diretamente à saída do local de realização de prova.

14.7.2. O candidato que não conferir os dados pessoais na sua ficha avaliação e não solicitar correções se necessário, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

14.7.3. O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme determinado neste edital.

14.7.4. O resultado do Teste de Aptidão Física não será utilizado para fins de classificação.

14.8. Do Pedido de Revisão:

14.8.1. A realização do Teste de Aptidão Física será gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase.

14.8.2. O candidato que se recusar a ter seu teste gravado em vídeo será eliminado do concurso.

14.8.3. Será concedido, de forma presencial, a exibição dos registros das gravações dos exercícios nos quais o candidato foi considerado INAPTO, na sede da FUNDATÉC, em data que será informada no Edital de Divulgação dos Resultados preliminares dessa fase.

14.8.3.1 O candidato terá acesso apenas à filmagem relativa a si próprio, não sendo disponibilizadas imagens de terceiros.

14.8.4. Não serão considerados para fins de recursos, filmagem realizadas por terceiros.

14.9. Outras especificações:

14.9.1. Será eliminado o candidato que, deliberadamente, provoque prejuízo a outro candidato na realização dos testes, comprometendo os seus resultados.

14.9.2. Outras informações referentes ao Teste de Aptidão Física serão publicadas em edital específico, quando da convocação para essa fase.

14.9.3. Em caso de novas convocações, poderá ocorrer a alteração dos locais de realização dos testes ocorridos anteriormente, sendo respeitados os regramentos utilizados nas provas anteriores, de modo que as alterações não serão consideradas como justificativa para inaptidão nos exercícios.

14.10. Da candidata Gestante ou em Período de Pós-gravidez

14.10.1. É assegurada à pessoa gestante ou cuja gravidez tenha sido interrompida ou concluída há menos de 60 (sessenta) dias da data dos testes a remarcação do Teste de Aptidão Física, mediante comprovação documental da condição por atestado médico, conforme estabelecido neste edital.

14.10.2. Será concedida a remarcação do Teste de Aptidão Física à candidata gestante, independentemente da data de início da gestação, das condições físicas e clínicas ou do grau de esforço exigido, desde que cumpridas as exigências previstas neste Edital.

14.10.3. A candidata deverá encaminhar à FUNDATÉC, por Formulário Online, atestado médico, conforme modelo Anexo V, no período previsto no Cronograma de Execução.

14.10.3.1. Para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

- a) acessar o site da FUNDATÉC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de Atestado Médico da pessoa gestante ou em período de pós-gravidez - Teste de Aptidão Física”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
- b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) após o preenchimento do Formulário Online, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

14.10.3.2. Os documentos deverão ser enviados através do site até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

14.10.3.3. O Atestado Médico deverá **ser emitido por profissional habilitado apto a atestar a condição alegada** e deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data do primeiro edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.

14.10.4. A candidata que não se manifestar no período determinado perderá o direito de remarcação do Teste de Aptidão Física, sendo convocada acompanhada dos demais candidatos para realização do Teste de Aptidão Física, ficando a seu critério a sua continuidade no certame.

14.10.5. Junto ao Edital de Convocação do Teste de Aptidão Física, será divulgado o Resultado dos Pedidos de Remarcação.

14.10.5.1. A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas para realização das próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

14.10.6. Deferido o requerimento da remarcação do Teste de Aptidão Física, a candidata tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação para entrar em contato formalmente com a FUNDATÉC para fins de agendamento do Teste de Aptidão Física.

14.10.6.1. É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à FUNDATÉC sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

14.10.6.2. Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a candidata será considerada eliminada do Concurso Público.

14.10.6.3. Para agendamento, a candidata deverá encaminhar, através do endereço de e-mail agendamento.taf@fundatec.org.br, cópia da certidão de nascimento do bebê ou atestado médico, informando a interrupção da gestação, e solicitando confirmação de recebimento da FUNDATÉC, **sendo que o tratamento dessas informações seguirá os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo confidencialidade, finalidade específica e segurança dos dados.**

14.10.6.3.1. O Atestado Médico deverá **ser emitido por profissional habilitado apto a atestar a condição alegada** e deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o parto ou interrupção da gestação.

14.10.6.4. Deferido o requerimento da remarcação do Teste de Aptidão Física, o dia, o local e o horário do teste serão

determinados pela Comissão Examinadora. A data do exame será em prazo superior a 120 (cento e vinte) dias da data do parto ou interrupção da gravidez.

14.10.6.5. A FUNDATÉC agendará o Teste de Aptidão Física em qualquer período, de acordo com a disponibilidade dos recursos necessários para realização dos testes, podendo ser agendado para dias de semana, sábados, domingos ou feriados, sendo o ato convocatório publicado no site da FUNDATÉC, no Diário Oficial do Estado e por meio da afixação no quadro de avisos do órgão ou entidade que promove o certame e da instituição que realizará o concurso, pelo menos 5 (cinco) dias antes da data do evento. Também será encaminhado e-mail informativo à candidata, de acordo com o cadastro realizado em sua ficha de inscrição.

14.10.7. A nomeação e o início do exercício das atividades no cargo ou emprego da candidata ficam condicionados à aprovação no Teste de Aptidão Física, tendo a sua vaga garantida, conforme sua ordem de classificação, até que seja concluída essa fase, se assim for aprovada nas etapas seguintes.

14.10.8. O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1. Para a Avaliação Psicológica serão convocados todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

15.2. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Porto Alegre e/ou região Metropolitana do Rio Grande do Sul, sendo os candidatos convocados a comparecer em qualquer dia da semana.

15.3. Para os fins deste Edital, considera-se Avaliação Psicológica o processo técnico e científico conduzido exclusivamente por psicólogo(a) regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia, que utiliza métodos e instrumentos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, com o objetivo de identificar características psicológicas compatíveis com o perfil e as atribuições do cargo. A Avaliação será realizada em conformidade com as disposições da Resolução CFP nº 08/2025 e suas atualizações, que regulamentam a Avaliação Psicológica em concursos públicos e processos seletivos.

15.4. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos reconhecidos e validados em nível nacional, cadastrados no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), instituído pela Resolução CFP nº 31/2022. Os instrumentos poderão ser aplicados individual ou coletivamente, sendo selecionados com base em sua adequação técnica ao contexto de concurso público e à compatibilidade com as atribuições e competências inerentes ao cargo, conforme descrito no Perfil Psicológico constante do Anexo IX.

15.5. A Avaliação Psicológica será realizada por junta composta por, pelo menos, 3 (três) psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.

15.5.1. A etapa de Avaliação Psicológica compreende a aplicação coletiva ou individual de testes, métodos, técnicas e instrumentos capazes de aferir, de forma científica, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Os requisitos psicológicos referem-se a:

- a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e
- b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

15.5.2. A etapa contará com Banca Avaliadora, Banca Examinadora e Banca Revisora.

15.5.2.1. A Banca Avaliadora realizará a aplicação e correção de métodos, técnicas e instrumentos utilizados na Avaliação Psicológica.

15.5.2.2. A Banca Examinadora da Avaliação Psicológica tem a prerrogativa de decidir quais métodos, técnicas e instrumentos psicológicos serão empregados no Exame Psicológico, e é responsável por indicar no resultado a aptidão ou a inaptidão do candidato para o desempenho das funções do cargo pretendido.

15.5.2.3. A Banca Revisora é responsável por responder aos recursos administrativos solicitados pelos candidatos e emitir resposta de deferimento ou indeferimento.

15.5.3. Os membros da Banca Examinadora e da Banca Avaliadora não participarão da Banca Revisora.

15.5.4. Os membros da Banca Examinadora poderão participar da Banca Avaliadora ou exercer funções da Banca Avaliadora.

15.5.5. Tanto a Banca Avaliadora quanto a Banca Examinadora e a Banca Revisora serão compostas por profissionais capacitados pessoal, teórica e tecnicamente para a atividade que realizarão no concurso.

15.6. A Avaliação Psicológica seguirá as resoluções do Conselho Federal de Psicologia vigentes na data de publicação do edital.

15.7. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

15.7.1. O Perfil Psicológico do cargo encontra-se no Anexo IX deste Edital.

15.8. O resultado da Avaliação Psicológica será formalizado por meio de parecer conclusivo, com as seguintes possibilidades: APTO, INAPTO ou AUSENTE, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

15.8.1. O candidato será considerado APTO quando apresentar condições psicológicas compatíveis com o perfil exigido para o cargo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos.

15.8.2. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não implica, por si só, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Tal resultado apenas indica que, no momento da avaliação, o candidato não apresentou as características psicológicas requeridas para o desempenho das atribuições do cargo/função ao qual concorre.

15.8.3. O candidato será classificado como AUSENTE quando não comparecer a qualquer etapa da avaliação, ou não completar a testagem, por qualquer motivo, nos termos previstos neste Edital.

15.9. Os resultados serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido durante o processo avaliativo, com base nas diretrizes estabelecidas nos manuais dos instrumentos psicológicos utilizados e nos parâmetros definidos para o perfil psicológico.

15.9.1. Para ingresso no local da avaliação, os candidatos deverão comparecer com antecedência ao horário determinado,

munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente.

15.9.1.1. São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiro Militar, Registro de Identificação Civil (RIC), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe, que, por lei federal, valham como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

15.9.1.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 15 (quinze) da data da realização da avaliação psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

15.9.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, photocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

15.9.2. O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para o Exame Psicológico incorrerá em eliminação automática do candidato do certame. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização dessa fase como justificativa de sua ausência ou atraso.**

15.9.3. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame poderão ser determinadas.

15.9.4. Os demais itens a serem apresentados no dia de realização da Avaliação Psicológica constarão no Edital de Convocação desta etapa.

15.9.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- b) durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
- c) tornar-se des cortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica;
- h) for considerado INAPTO para o cargo.

15.9.6. A divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica será feita no site da FUNDATÉC e no Diário Oficial do Estado, onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS e somente o número de inscrição dos candidatos considerados INAPTOs e AUSENTES.

15.9.7. O candidato considerado INAPTO receberá o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

15.9.7.1. Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

15.9.7.2. Caso o candidato considerado INAPTO não receba o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail no prazo estabelecido, este deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após a data de envio determinada no Cronograma de Execução.

15.9.7.3. Não serão encaminhados laudos fora do prazo determinado no Cronograma de Execução, bem como não serão entregues laudos após a data determinada.

15.9.7.4. Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

15.9.8. Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO, terá direito a Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos motivos de sua não indicação.

15.9.8.1. A Entrevista Devolutiva é opcional e somente ocorrerá em sua presença.

15.9.8.2. O candidato será informado da data da Entrevista de Devolução através do edital de resultado dessa fase.

15.9.8.3. O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo na Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer com candidato à entrevista, considerando as seguintes especificações:

- a. não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, ou psicólogo com o qual o candidato tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;
- b. apresentar, no dia da devolutiva, a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP, válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão;
- c. estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria;
- d. não possuir cumprimento de penalidade determinada pelo Conselho Regional de Psicologia/CRP.
- e. ser representante de apenas um candidato no mesmo turno a qual foi destinado para realização da entrevista devolutiva, a

ser informado em edital específico.

15.9.8.4. O não cumprimento dos itens acima descritos impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista (entrevista devolutiva) e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim.

15.9.8.5. Na Entrevista Devolutiva o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo que nesse momento será solicitado que o candidato aguarde do lado de fora da sala. **O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da FUNDATEC.**

15.9.8.6. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horário agendados. **Não serão aceitos outros documentos de avaliação psicológica ou resultados de testes realizados em outra data desta avaliação psicológica. Portanto, o psicólogo assistente deve levar manuais e crivos para análise da correção e analisar os documentos apresentados pela FUNDATEC.**

15.9.8.7. Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, no que se refere ao conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

15.9.8.8. Os candidatos e os psicólogos acompanhantes, quando contratados, serão submetidos ao sistema de detecção de metais e deverão guardar todos os seus pertences pessoais antes da entrada na sala de realização da Entrevista Devolutiva.

15.9.8.9. Não será permitido ao candidato, nem ao Psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução, tampouco retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

15.9.8.10. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.

15.9.8.11. Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.

15.9.8.12. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

15.9.8.13. A Entrevista de Devolução tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico.

15.9.8.14. O não comparecimento indicará a desistência da entrevista pelo candidato, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

15.10. Do recurso administrativo em relação aos resultados da Avaliação Psicológica

15.10.1. Encerrado o período **destinado à realização** das Entrevistas de Devolução, o candidato INAPTO poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica, conforme disposto no item 19.

15.10.2. Os recursos deverão ser fundamentados com clareza, coerência e concisão, indicando expressamente os pontos em que o candidato se considerar prejudicado, apresentando os argumentos técnicos e/ou legais cabíveis, quando for o caso.

15.10.2.1. Caso o recurso seja elaborado por psicólogo contratado pelo candidato, o documento deverá ser encaminhado com a assinatura e o carimbo do profissional, contendo a respectiva identificação e número de registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

15.10.3. Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

15.10.4. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

15.10.5. Os candidatos receberão por e-mail cópia da resposta ao seu recurso.

15.10.6. Caso a aplicação dos testes ocorra em data diversa daquela prevista no Cronograma de Execução, a FUNDATEC poderá aplicar instrumentos equivalentes, desde que validados e vigentes, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia.

15.10.7. Conforme acórdão do processo NAMPI nº 70085744878 (nº CNJ: 0001587-47.2023.8.21.7000) do Tribunal de Justiça, publicado em 20 de outubro de 2023, referente a incidente de resolução de demandas repetitivas, não há previsão de novo teste aos candidatos INAPTOs, considerando a revogação tácita da Lei Estadual nº 13.664/2011 pela Lei Estadual nº 15.266/2019.

15.10.8. O candidato considerado INAPTO na fase de recurso da Avaliação Psicológica será eliminado do Concurso Público, **sem a previsão de aplicação de novos testes**. As avaliações, psicológicas e psiquiátricas, são independentes.

15.11. Em obediência ao art. 27, § 3º, Seção III do Decreto 44.301/2006, durante o Curso de Formação Profissional, o candidato poderá ser avaliado, em caráter informativo, por profissionais da Psiquiatria e/ou da Psicologia, sob a coordenação do Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil.

16. DA AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

16.1. Para a Avaliação Psiquiátrica serão convocados todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

16.2. A Avaliação Psiquiátrica, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Porto Alegre e/ou região Metropolitana do Rio Grande do Sul, sendo os candidatos convocados a comparecer em qualquer dia da semana.

16.3. A fase de Avaliação Psiquiátrica será realizada por médico psiquiatra, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, e consistirá na realização de entrevista clínica semiestruturada e demais procedimentos técnicos pertinentes à especialidade, com objetivo de avaliar a saúde mental do candidato.

16.4. A Avaliação Psiquiátrica é independente da Avaliação Psicológica, possuindo atribuições e objetivos distintos, sendo destinada exclusivamente à verificação da saúde mental do candidato.

16.5. O resultado da Avaliação Psiquiátrica será conclusivo, classificando o candidato como APTO, INAPTO ou AUSENTE.

16.6. Para ingresso no local da avaliação, os candidatos deverão comparecer com antecedência ao horário determinado, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

16.7. São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiro Militar, Registro de Identificação Civil (RIC), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe, que, por lei federal, valham como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

16.8. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 15 (quinze) da data da realização da avaliação psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

16.9. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, photocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

16.10. O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para a Avaliação Psiquiátrica incorrerá em eliminação automática do candidato do certame. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização dessa fase como justificativa de sua ausência ou atraso.

16.11. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psiquiátrica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame poderão ser determinadas.

16.12. Os demais itens a serem apresentados no dia de realização da Avaliação Psiquiátrica constarão no Edital de Convocação desta etapa.

16.13. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- b) tornar-se des cortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psiquiátrica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) deixar de assinar a lista de presença;
- e) sair do recinto em que estiver sendo realizada a avaliação, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da Avaliação Psiquiátrica;
- f) for considerado INAPTO para o cargo.

16.14. A divulgação dos resultados da Avaliação Psiquiátrica será feita no site da FUNDATÉC e no Diário Oficial do Estado, onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS e somente o número de inscrição dos candidatos considerados INAPTOs e AUSENTES.

16.15. Do recurso administrativo em relação aos resultados da Avaliação Psiquiátrica

16.15.1. O candidato INAPTO poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psiquiátrica, conforme disposto no item 19.

16.15.2. Os recursos deverão ser fundamentados com clareza, coerência e concisão, indicando expressamente os pontos em que o candidato se considerar prejudicado, apresentando os argumentos técnicos e/ou legais cabíveis, quando for o caso.

16.15.2.1. Caso o recurso seja elaborado por psiquiatra contratado pelo candidato, o documento deverá ser encaminhado com a assinatura e o carimbo do profissional, contendo a respectiva identificação e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

16.15.3. Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como outros concursos, etc.

16.15.4. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

16.15.5. Os candidatos receberão por e-mail cópia da resposta ao seu recurso.

16.15.6. O candidato considerado INAPTO na fase de recurso da Avaliação Psiquiátrica será eliminado do Concurso Público. As avaliações, psicológicas e psiquiátricas, são independentes.

16.16. Em obediência ao art. 27, § 3º, Seção III do Decreto 44.301/2006, durante o Curso de Formação Profissional, o candidato poderá ser avaliado, em caráter informativo, por profissionais da Psiquiatria e/ou da Psicologia, sob a coordenação do Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil.

17. DA SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA E ATUAL DO CANDIDATO

17.1. Os candidatos aprovados nas Fases de Capacitação Intelectual e considerados aptos na Prova de Capacitação Física serão convocados para a etapa de Sindicância sobre a Vida Pregressa e Atual, de natureza eliminatória, nos termos deste Edital. A sindicância terá por base as informações declaradas pelo candidato, os dados coletados pela Administração e a análise dos documentos comprobatórios, que deverão ser apresentados no prazo e forma determinados em convocação específica da Academia de Polícia Civil.

17.2. O candidato deverá apresentar, no prazo e forma definidos em convocação específica, cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação contendo número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Declaração, em formulário próprio da Academia de Polícia Civil, assinada pelo candidato, informando:

- I) se já respondeu ou responde a inquérito policial, civil ou militar, sindicância administrativa ou processo criminal;
- II) se figura ou figurou como parte ré em ações cíveis;
- III) se sofreu protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou profissão regulamentada.

Em caso de resposta positiva, o candidato deverá apresentar explicações circunstanciadas e documentos comprobatórios, para fins de avaliação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

c) Uma (1) fotografia recente, no formato 3 cm x 4 cm, conforme padrões utilizados para documentos de identificação civil.

- d) Certidão, atestado, ou declaração, do órgão de recursos humanos, público ou privado, referente ao último cargo ou emprego, onde conste se sofreu, ou não, punições ou sanções disciplinares;
- e) Certidão Negativa Criminal (original) – retirada no Fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 anos;
- f) Alvará de Folha Corrida (original) – retirado no fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside;
- g) Certidão Negativa Criminal (original) – retirada no fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside;
- h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (do Estado de origem do candidato);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal;
- k) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;
- l) Outros documentos que se tornem necessários à análise da vida pregressa, a serem especificados em Edital, no momento oportuno.

17.3. Estará eliminado do Concurso o candidato que deixar de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no subitem 17.2 deste Edital.

17.4. A Sindicância sobre a Vida Pregressa e Atual consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual, social e profissional do candidato, sendo instruída pelo Serviço de Sindicância da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil. O serviço de inteligência da Polícia Civil poderá proceder à investigação social, com a busca de dados com pessoas próximas ao candidato, bem como com a realização de entrevista com o candidato.

17.4.1. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar ciência de que será submetido à Sindicância de Vida Pregressa e Atual, autorizando expressamente que a Administração Pública consulte instituições públicas e privadas, inclusive órgãos policiais, judiciais, educacionais e empregadores anteriores, para fins exclusivos de análise de idoneidade e conduta social, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

17.4.2. As informações obtidas no decorrer da sindicância serão tratadas com sigilo e utilizadas exclusivamente no âmbito deste concurso público, sendo assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de eventual apontamento que possa ensejar sua eliminação.

17.4.3. No julgamento da sindicância, deverão ser considerados os aspectos éticos e morais da conduta do candidato e a compatibilidade dessa conduta com o exercício da função policial.

17.4.4. São considerados fatos relevantes, para fins de julgamento da sindicância:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais; c) vício de embriaguez;
- c) uso de droga ilícita;
- d) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- e) prática habitual de jogo proibido;
- f) inquérito policial, termo circunstanciado, procedimento administrativo-disciplinar, sindicância e/ou ação penal, em andamento ou concluído com indiciamento ou condenação, **desde que a infração penal, por sua natureza e configuração, incompatibilize o candidato para o exercício da função policial;**
- g) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração, em qualquer esfera ou Poder;
- h) existência de registros criminais;
- i) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
- j) fatos desabonadores relacionados à sua conduta moral e social, no ambiente social e/ou profissional, sendo evidenciada a omissão de dados e informações pertinentes quando do preenchimento do Formulário de Investigação Social, a ser divulgado posteriormente;
- k) divulgação, publicação e promoção em redes sociais, que envolvam conteúdo discriminatório de caráter homofóbico, racista ou de qualquer natureza em desacordo com os Direitos Humanos e/ou que contrarie, desrespeite ou viole a Constituição Federal;
- l) divulgação, publicação e promoção em redes sociais que envolvam conteúdo de apologia às drogas, ao neonazismo, ao crime organizado, à violência de qualquer natureza, à prática de crimes contra a Administração Pública ou a qualquer conteúdo que tenha como finalidade macular a reputação da Polícia Civil ou qualquer órgão da Segurança Pública;
- m) prática recorrente de infrações de trânsito, que coloque em risco a própria vida ou a de outrem;
- n) participação ou filiação em entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou incompatível à função Policial;
- o) outras condutas incompatíveis com a função policial.

17.5. O Conselho Superior de Polícia, verificando a existência de fato ou circunstância da vida pregressa do candidato que o desabone e, em tese, o incompatibilize para o exercício da função policial, que necessite de esclarecimentos, citará o candidato, por intermédio do Serviço de Sindicância da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, julgando a seguir.

17.6. Ficará o candidato sujeito a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que frequentando o Curso de Formação Profissional, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, inclusive no que diz respeito aos requisitos para inscrição no Concurso; ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e que seja considerado incompatível com o exercício da função policial, mesmo que apurado posteriormente.

17.7. É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados e informações declaradas, até a data da conclusão do Curso de Formação Profissional, junto ao Serviço de Sindicância da Divisão de Recrutamento e Seleção, sempre que o fato novo for de conhecimento do candidato.

18. DO EXAME DE SAÚDE

18.1. Os candidatos, com deficiência ou não, aprovados nas Fases de Capacitação Intelectual e considerados aptos na Prova de Capacitação Física, serão submetidos a Exames de Saúde, com caráter eliminatório.

18.2. O candidato ao cargo policial deverá possuir saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para poder desempenhar as tarefas e funções típicas da carreira policial. A saúde física será especialmente avaliada quanto aos aspectos de natureza cardiológica, ortopédica, ocular e auditiva, segundo os critérios estabelecidos pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador – DMEST/SUGEP, que considera, para efeito de avaliação, as peculiaridades e exigências da função policial.

18.3. Todos os candidatos, com deficiência ou não, serão avaliados quanto à saúde em inspeção pelo Órgão Oficial do Estado – DMEST/SUGEP.

18.3.1. Quando da convocação para os Exames de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, para apresentar, os seguintes exames:

I) Exames laboratoriais (hemograma com plaquetas, creatinina, gama GT, TGO, TGP e glicemia em jejum), realizados até 30 (trinta) dias antes da Fase de Exames de Saúde;

II) Teste ergométrico com laudo do exame e laudo cardiológico, realizados até 60 (sessenta) dias antes da Fase de Exames de Saúde;

III) Audiometria tonal com laudo do exame e laudo emitido por um médico otorrinolaringologista, realizados até 60 (sessenta) dias antes da Fase de Exames de Saúde;

Laudo oftalmológico, realizado até 60 (sessenta) dias antes da Fase de Exames de Saúde, devendo constar: AV de ambos os olhos, refração atualizada, motilidade ocular, senso cromático (Ishihara), fundo de olho (mácula, papila e vasos), tonometria.

IV) Candidatas gestantes deverão comprovar por atestado médico a idade gestacional, realizado até 30 (trinta) dias antes do exame médico de ingresso com informação da evolução gestacional.

V) Exame toxicológico com laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes da Fase de Exames de Saúde, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina, etc.), opiáceos e opióides;

18.3.1.1. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia do material biológico coletado, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação e assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

18.3.1.2. O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos no item 18.3.1 deste Edital.

18.3.1.3. Para entrega do Exame Toxicológico, os candidatos deverão encaminhar, presencialmente (das 10h as 17h) ou por Sedex, o laudo original ou cópia autenticada para a sede da FUNDATÉC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS, no período determinado em edital específico.

18.3.1.4. Será considerado, para fins de cumprimento de prazo, a data de postagem.

18.3.2. Todos os exames laboratoriais exigidos neste edital deverão ser emitidos por laboratórios devidamente credenciados e registrados nos órgãos de vigilância sanitária. Os laudos apresentados deverão conter mecanismo de verificação de autenticidade, como QR Code, código alfanumérico de validação, assinatura digital certificada, ou outro meio seguro que permita a conferência online da veracidade do documento. Laudos que não contenham esse tipo de autenticação poderão ser desconsiderados.

18.3.3. Todos os exames laboratoriais e complementares exigidos neste edital deverão ser entregues impreterivelmente até 10 (dez) dias corridos antes da data agendada para a avaliação. O não cumprimento desse prazo poderá implicar a eliminação do candidato por ausência de documentação obrigatória, conforme as normas estabelecidas neste certame.

18.3.4. É de responsabilidade do candidato providenciar os exames com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

18.4. Poderá ser solicitada ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias e às expensas do candidato.

18.5. Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, constatado algum sinal, sintomas ou evidência de doença incapacitante, os examinadores deverão determinar se a mesma é:

a) incompatível com o cargo pretendido;

b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas (função policial);

- c) determinante de frequentes ausências;
- d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de terceiros;
- e) potencialmente incapacitante a curto prazo.

18.5.1. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 18.5 deste edital e/ou o resultado “positivo” para uma ou mais drogas no exame toxicológico, o candidato será considerado INAPTO.

18.6. O resultado dos Exames de Saúde será homologado pela Comissão de Concurso.

18.7. Será utilizado o Código Internacional de Doenças (CID em vigência na ocasião-10) para a identificação das patologias encontradas ou a citação do item do Edital não atendido no caso de não conformidades com estes.

18.7.1. Não será aceito qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame.

18.7.2. É de responsabilidade do candidato providenciar a realização dos exames com antecedência, prevendo o prazo que o(s) laboratório(s) necessita para emitir os resultados, bem como se certificar de que o exame a ser apresentado está de acordo com o requerido no Edital.

18.7.3. A FUNDATEC e a ACADEPOL ficam isentas da responsabilidade de fornecer o atendimento para emissão dos exames ou cobrir despesas decorrentes de qualquer atendimento.

18.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Saúde.

18.9. Tendo em vista que alguns dos exames exigidos podem ser prejudiciais à gestação, a candidata gestante aprovada nas etapas anteriores do concurso poderá solicitar o adiamento da submissão ao Exame de Saúde.

18.9.1. A candidata gestante, convocada para essa etapa, deverá entrar em contato com a FUNDATEC, solicitando o reagendamento dos exames médicos e demais fases do certame, instruindo com atestado médico informando a idade gestacional e data prevista para o parto, emitido antes de 30 (trinta) dias. Deferido o pedido, o reagendamento ocorrerá a partir de 06 (seis) meses da data do término ou interrupção da gestação.

18.9.2. O prazo do adiamento da submissão aos exames de saúde somente será inferior ao prazo supramencionado se houver interesse expresso da candidata, autorização médica e viabilidade administrativa.

18.9.3. O estado de gravidez não isenta a candidata da realização do Exame de Saúde e não lhe garante a convocação para as próximas fases, fazendo jus, tão somente, ao direito de realizá-lo em momento posterior. Assim, a convocação para as demais fases fica condicionada à aprovação no exame de saúde independente da validade do concurso público, e desde que a candidata continue cumprindo os demais requisitos previstos no edital.

18.10. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso;

18.11. Os pareceres serão registrados da seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE.

18.11.1. O candidato que não atender à convocação para a entrega dos exames e laudos ou deixar de fazer a entrega de qualquer documento constante neste item, assim como não atender ao prazo de validade dos exames/laudos, será eliminado do concurso.

18.12. Serão considerados INAPTOs e consequentemente eliminados do Concurso Público os candidatos que:

- a) não apresentarem qualquer um dos exames listados na data determinada no edital convocatório;
- b) apresentarem exames fora do prazo determinado;
- c) incorrerem na hipótese do subitem 18.5.1.

18.13. Serão considerados AUSENTES os candidatos que não comparecerem na data, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação para o Exame de Saúde.

18.14. No período de recursos, NÃO serão aceitos, apresentação de documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital.

18.15. Os candidatos considerados INAPTOs ou AUSENTES serão imediatamente eliminados deste Concurso Público.

18.16. No caso de INAPTO, deverá ser devidamente explicitado o motivo da inaptidão na Ficha de Avaliação de Saúde contendo carimbo e assinatura do responsável técnico sem rasuras.

19. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR, DAS NOTAS E RESULTADOS PRELIMINARES DAS AVALIAÇÕES

19.1. Os candidatos poderão interpor recurso, nos prazos fixados no Cronograma de Execução, contra: o resultado da homologação preliminar das inscrições; o gabarito preliminar; a leitura das marcações na Folha Definitiva de Respostas da Prova Preambular; e as notas e os resultados preliminares das avaliações. As decisões proferidas em sede de recurso poderão ser impugnadas mediante pedido de revisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do respectivo resultado ou decisão.

19.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

19.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

19.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

19.3. Os recursos deverão ser redigidos com clareza, objetividade, consistência lógica e precisão técnica, contendo a fundamentação adequada com base em material bibliográfico pertinente, quando for o caso, e com a indicação específica do ponto contestado e do prejuízo alegado.

19.3.1. Recursos genéricos, confusos, inconsistentes ou que não apresentem argumentação suficiente e/ou identificação clara do objeto impugnado poderão ser indeferidos liminarmente.

19.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

19.4. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Preambular, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

19.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATÉC, www.fundatec.org.br.

19.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração do gabarito da Prova Preambular, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Preambular, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

19.6.1. Caso ocorra alteração do gabarito oficial e não anulação de questão, após a publicação das notas, os pontos referentes à questão serão suprimidos da nota dos candidatos que tenham assinalado alternativa diversa da do gabarito retificativo. O critério será aplicado a todos os candidatos, mesmo aos que não tenham interposto pedido de reconsideração.

19.7. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas e a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.7.1. A FUNDATÉC poderá, de ofício, proceder à anulação de questões ou à alteração de gabaritos, mesmo na ausência de recurso, sempre que forem identificados erros materiais, falhas de digitação, vícios na formulação das questões ou de suas alternativas, ou ainda inconsistências nas respectivas justificativas. Tais alterações serão devidamente fundamentadas e publicadas oficialmente, com efeitos aplicáveis a todos os candidatos, devendo ser observada a regra disposta no item 19.7.

19.8. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas no site da FUNDATÉC, mediante acesso por senha.

19.8.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como as Folhas Definitivas de Respostas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

19.8.2. Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Preambular, o candidato deverá consultar sua Folha Definitiva de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares. No caso da Prova Escrita Discursiva, será fornecida vistas dos textos e das respectivas planilhas de correção.

19.8.3. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATÉC pelos canais de comunicação disponíveis no site, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação.

19.8.4. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

19.8.4.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

19.8.4.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

19.9. Constatada, pela FUNDATÉC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

19.10. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

20.1. A classificação dos candidatos para fins de matrícula no Curso de Formação Profissional será realizada em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas do certame. Serão considerados apenas os candidatos aprovados e classificados em todas as provas previstas, aptos no Teste de Aptidão Física, considerados capacitados nos Exames de Saúde, e aptos na Avaliação Psicológica e Psiquiátrica. Atribuir-se-á:

- a) peso 7 (sete) à nota da Prova Escrita Discursiva;
- b) peso 2 (dois) à nota da Prova Oral;
- c) peso 1 (um) à nota da Prova de Títulos.

20.2. Havendo igualdade na média de dois ou mais candidatos, o desempate para efeito de ordem de classificação para a matrícula obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) maior idade, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - b) maior média na Prova da Fase Intermediária;
 - c) maior nota na Prova Escrita Discursiva de Direito Penal;
 - d) maior nota na Prova Escrita Discursiva de Direito Processual Penal;
 - e) maior média na Prova Oral;
 - f) maior média na Prova de Títulos;
 - g) maior nota na Prova de Língua Portuguesa da Fase Preliminar;
 - h) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.
- i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

20.3. Será publicada a lista com a classificação geral dos candidatos, contendo a identificação dos cotistas, bem como listas específicas com as classificações dos candidatos cotistas.

20.3.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

20.3.2. A publicação da homologação dos resultados finais conterá 5 (cinco) listas, conforme segue:

- a. uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;
- b. uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c. uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras e Pardas;
- d. uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Trans;

e. uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas.

20.4. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado do RS e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pela ACADEPOL.

20.5. Caso o candidato, cotista ou não, não tenha interesse em assumir a vaga a que tem direito, deverá solicitar o remanejamento, por escrito, para o final da lista de classificação.

20.5.1 A possibilidade de opção de remanejamento perdurará durante o período de vigência do Concurso, devendo ser efetivada obrigatoriamente no dia da matrícula.

20.5.2. O remanejamento, que posiciona o candidato ao final da lista de classificação, não gera direito à convocação para o Curso de Formação Profissional. Nesses casos, o candidato possui mera expectativa de direito, que poderá ou não ser efetivada. A convocação para matrícula ocorrerá exclusivamente durante o prazo de validade do Concurso.

20.6. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula e não solicitar o remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo cargo, ficará automaticamente eliminado do Concurso Público.

20.7. Os candidatos habilitados para matrícula no Curso de Formação Profissional estarão sujeitos à aprovação na Sindicância sobre a Vida Pregressa e Atual, a qual poderá eliminar o candidato a qualquer tempo e em qualquer fase do Concurso, inclusive durante a realização do Curso de Formação Profissional.

20.8. O Secretário de Estado da Segurança Pública homologará o resultado final do Concurso, precedendo à convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional. A data dessa homologação é o marco inicial para a contagem do prazo de validade do Concurso.

21. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

21.1. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com as vagas fixadas neste Edital, garantidas as reservas de vagas instituídas, serão convocados para realizarem a matrícula no Curso de Formação Profissional, respeitada a ordem de classificação, nos termos do subitem 20.1 deste Edital, sendo considerados como desistentes, e consequentemente eliminados, os candidatos que não atenderem à convocação no prazo definido ou que não solicitarem o remanejo previsto no item 20.5 deste Edital.

21.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, sob pena de eliminação do certame, os seguintes documentos:

- a) atestado médico específico (modelo será publicado em edital quando da convocação para a matrícula) em que conste expressamente que o candidato está apto à prática de atividades físicas, em especial para a realização das disciplinas práticas ou teórico-práticas;
- b) documentos que comprovem que o candidato está com a situação regularizada perante a Secretaria da Receita Federal e em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do CPF, se não constar o número na carteira de identidade;
- e) cópia do comprovante de residência (último endereço, com comprovação, antes do curso de formação e dos últimos 60 dias);
- f) cópia do comprovante do estado civil: Certidão de Nascimento (se estado civil for solteiro) ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (para estado civil diverso de solteiro);
- g) cópia da Carteira de Trabalho, se possuir, onde conste o número e série, os dados pessoais e algum registro de empregador, se houver;
- h) extrato do PIS/PASEP, se houver;
- i) cópia da carteira de identidade funcional, se possuir.

21.3. No caso de desistência, remanejamento, eliminação ou exclusão de candidato classificado para matrícula no Curso de Formação Profissional, sua substituição será realizada pelo candidato subsequente na ordem de classificação, desde que, até o momento da substituição, não tenha sido ministrado mais do que 10% (dez por cento) da carga horária prevista para o Curso de Formação Profissional.

22. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

22.1. Como requisito para a investidura no cargo, está prevista a aprovação no Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia, o qual será executado pela Academia de Polícia Civil, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas-aula.

22.1.1. O Curso de Formação Profissional poderá abranger estágio de avaliação, nos termos da Lei Estadual nº 12.350/2005.

22.2. O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório, com regramento estabelecido no Decreto nº 56.555/2022 (Regulamento da Academia de Polícia Civil).

22.2.1. A habilitação para o exercício do cargo será aferida em função da adequação e da capacidade demonstrada pelo candidato, na condição de aluno, no desempenho de atos e de atividades inerentes ao cargo e pela presteza, correção e segurança demonstradas na realização dos exercícios teóricos e práticos que lhe forem solicitados.

22.2.2. Nos termos do art. 9º do Decreto nº 56.555/2022, que regulamenta o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, será exigida frequência integral ao curso, sendo admitido o limite de até 10% (dez por cento) de faltas justificadas em relação à carga horária total, e em relação às disciplinas de Tiro Policial e de Técnica de Operações Policiais, não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária específica. Durante o curso, inclusive no período de estágio supervisionado, o aluno permanecerá à disposição da Academia de Polícia Civil.

22.2.3. A avaliação do desempenho do candidato no Curso de Formação Profissional observará as disposições do artigo 10 do Anexo Único do Decreto nº 56.555/2022. Cada disciplina contará com duas provas escritas obrigatórias. Para ser aprovado diretamente, o candidato deverá obter média 7,0 (sete vírgula zero), calculada pela soma das notas das duas provas obrigatórias, dividida por dois.

22.3. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional fará jus à bolsa de estudo, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da primeira classe da respectiva carreira de Delegado de Polícia.

22.4. O Servidor Público Estadual, detentor de cargo efetivo e estável, matriculado no Curso de Formação Profissional, terá direito ao afastamento do exercício de seu cargo, através de licença, podendo optar por perceber os vencimentos do cargo que detém, devendo ser considerados de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado para frequentar o referido Curso.

22.5. Será excluído do Curso de Formação Profissional e, em consequência, reprovado e eliminado, o candidato que, além das situações previstas nos subitens 22.2.2 e 22.2.3, incidir nas seguintes situações:

- I – tiver ausência não justificada;
- II – manter comportamento inadequado;
- III – usar meios ilícitos no período de avaliação;
- IV – não demonstrar habilitação técnica, física ou emocional para o exercício do cargo;
- V – não obter o aproveitamento mínimo exigido, em cada disciplina.
- VI – for considerado reprovado na Sindicância da Vida Pregressa e Atual, por fato que o incompatibilize para o exercício da função policial, por decisão do Conselho Superior de Polícia.

22.5.1. As situações previstas no subitem 22.5, incisos I a IV deste edital serão submetidas pela Direção da Academia de Polícia Civil, após a realização de sindicância, ao Conselho Superior de Polícia, para julgamento e deliberação quanto à exclusão e eliminação do candidato.

22.6. A situação prevista no subitem 22.5, inciso V, bem como a falta de frequência ao Curso de Formação Profissional, serão decididas pela Direção da Academia de Polícia Civil, nos termos do seu Regulamento.

22.7. O Regulamento da Academia de Polícia Civil estabelecerá as normas disciplinares e a forma de apuração das transgressões.

22.8. Durante o Curso de Formação Profissional, o candidato poderá ser avaliado, em caráter informativo, por profissionais da Psiquiatria e/ou da Psicologia, sob coordenação do Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil.

22.9. A decisão do Conselho Superior de Polícia que concluir pela exclusão e eliminação do candidato será publicada no Diário Oficial do Estado. Nestes casos, o candidato será considerado reprovado no Concurso Público, para todos os efeitos legais.

22.10. Poderá ser exigido do candidato, às suas expensas e a qualquer tempo, inclusive durante o Curso de Formação Profissional e até a nomeação, exame toxicológico, quando for do interesse da Administração, nos termos do item 18.3.1.

22.11. É de responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para a aprovação na Prova de Capacitação Física até a convocação e durante o Curso de Formação Profissional.

23. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA FINS DE NOMEAÇÃO

23.1. A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Curso de Formação Profissional.

23.2. Em caso de empate na classificação final, prevalecerá, em primeiro lugar, a maior idade, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa), e, posteriormente, a melhor classificação obtida no concurso público.

23.3. Após nomeação e posse, os servidores serão convocados para escolha do órgão de lotação, nas vagas disponibilizadas pela Polícia Civil.

23.4. Para fins de posse, o candidato deverá apresentar, sob pena de eliminação do certame, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do Diploma de Bacharel em Direito, ou certidão que comprove a conclusão do referido curso superior, sem pendências;
- b) certidão ou declaração idônea, conforme o caso, que comprove a prática de atividade jurídica ou policial, pelo período mínimo de 3 (três anos);
- c) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo na categoria "B".

23.4.1. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

23.4.2. A comprovação do tempo de atividade policial será realizada por certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições do cargo, que devem abranger a prática de atos policiais.

23.4.3. Caso o candidato esteja investido em cargo, função ou emprego público, deverá informar a Comissão do Concurso, para que seja verificada eventual incompatibilidade de que trata o item acima. Em sendo inacumuláveis os vínculos, deverá o candidato, quando da posse, comprovar a ruptura do vínculo anterior, sob pena de ser declarada sem efeito sua nomeação.

23.4.4. Para os efeitos da alínea "c" do item 23.4 não será aceita, para fins de posse, a apresentação de Permissão para Dirigir (PPD) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) provisória.

23.5. A ordem de classificação, baseada exclusivamente na nota final obtida no Curso de Formação Profissional, será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.

24. DA VALIDADE DO CONCURSO

24.1. O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados, de data a data, da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da ACADEPOL.

24.2. A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da ACADEPOL, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação.

1. 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

25.1.1. Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do edital de concurso após o início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo ou emprego, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas e/ou fases subsequentes.

25.1.2. Todas as alterações realizadas através de Editais Retificativos ou Adendos serão publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico da Polícia Civil do RS e por meio da afixação no quadro de avisos do órgão ou entidade que promove o certame e da instituição que realizará o concurso, bem como poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra. Contudo, é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais complementares à parte.

25.1.2.1 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos neste Concurso Público serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação em edital, conforme estabelecido neste edital.

25.2. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC, no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, também deverão ser observadas pelos candidatos, além das normas do presente Edital.

25.3. As datas das provas dos Processos Seletivos/Concursos executados pela FUNDATEC são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com cronogramas divulgados em seus próprios editais de abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

25.4. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações, com exceção da entrevista de devolução, serão divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias antes de sua realização, no Diário Oficial do Estado do RS e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

25.5. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

25.5.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos (à exceção daqueles expressamente previstos em dias úteis neste Edital e demais publicações posteriores) e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

25.5.2. Os prazos a que se refere esta Lei serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

25.5.3. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou esse for encerrado antes da hora normal.

25.6. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

25.7. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da ACADEPOL, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

25.8. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, entre outros, encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

25.9. A ACADEPOL e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

25.9.1. Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Polícia Civil do RS, e divulgados no site www.fundatec.org.br, bem como por meio da afixação no quadro de avisos do órgão ou entidade que promove o certame e da instituição que realizará o concurso.

25.10. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da ACADEPOL e da FUNDATEC, através de editais e listagens das referidas provas, bem como por meio da afixação no quadro de avisos do órgão ou entidade que promove o certame e da instituição que realizará o concurso.

25.11. A FUNDATEC e a ACADEPOL se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

25.11.1. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

25.11.1.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da ACADEPOL, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

25.11.2. **A FUNDATEC e a ACADEPOL ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais dos candidatos com outros agentes de tratamento, quando necessário para o cumprimento das finalidades previstas neste Edital, desde que observados os princípios previstos na Lei nº 13.709/2018, especialmente os da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.**

25.12. A FUNDATEC e/ou ACADEPOL poderão encaminhar e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, e da ACADEPOL www.pc.rs.gov.br/inicial, aba concursos, serão fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

25.13. Não serão fornecidas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização de provas, bem como sobre resultados, gabaritos, notas, classificações, convocações ou quaisquer outras etapas relacionadas aos resultados

preliminares ou finais do Concurso Público. O candidato deverá acompanhar atentamente os editais e comunicados oficiais divulgados nos meios indicados neste Edital.

25.14. A ACADEPOL e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

25.15. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até o prazo final de validade do certame. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

25.16. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a ACADEPOL da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

25.17. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de certificado de classificação no Concurso Público.

25.18. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

25.19. Qualquer candidato regularmente inscrito poderá apresentar pedido de impugnação ao presente edital, através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do período de inscrições, sob pena de preclusão.

25.19.1. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

25.19.2. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a FUNDATEC e a ACADEPOL verifiquem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC e por meio da afixação no quadro de avisos do órgão ou entidade que promove o certame e da instituição que realizará o concurso, Editais retificativos e/ou complementares.

25.19.3. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

25.20. Quando da divulgação da Nominata dos Membros das Bancas Examinadoras, é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, apresentação fundamentação consistente.

25.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da ACADEPOL.

2. 26. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – QUADRO DE PROVAS;
- b) Anexo II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- c) Anexo III – PROGRAMAS;
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- e) Anexo V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-GESTAÇÃO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF;
- f) Anexo VI – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA
- g) Anexo VII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TAF;
- h) Anexo VIII – QUADRO DE VALORES DOS TÍTULOS
- i) Anexo IX – PERFIL PSICOLÓGICO;
- j) Anexo X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO;
- k) Anexo XI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Respondendo pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil

ANEXO I – QUADRO DE PROVAS

PROVA PREAMBULAR	N. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
------------------	----------------	------------------	-------------------	------------------	------------------	------

Língua Portuguesa (P1)	40	0,250	20	5,00	10,00	04
Conhecimentos Específicos (P2):						
Direito Penal	20					
Direito Processual Penal	20					
Direito Administrativo	10					
Direito Constitucional	10					
Direito Civil	05	0,125	40	5,00	10,00	06
Direitos Humanos e Criminologia	05					
Medicina Legal	05					
Noções de Tecnologia Aplicáveis à Investigação Criminal	05					
TOTAL	120	-	60	12,00	20,00	-

Será considerado habilitado na Prova Preambular o candidato que, simultaneamente, obtiver:

- nota maior ou igual a 5,00 pontos (50%) na Primeira Parte (P1) da Prova Preambular;
- nota maior ou igual a 5,00 pontos (50%) na Segunda Parte (P2) da Prova Preambular;
- nota maior ou igual a 12,00 pontos (60%) no conjunto da Prova Preambular (P1+P2).

PROVA ESCRITA DISCURSIVA	N. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Discursiva:				
Direito Penal	02	0,75	0,60	
Direito Processual Penal	02	0,75	0,60	6,00
Direito Administrativo	02	0,75	0,60	
Direito Constitucional	02	0,75	0,60	
Peça Jurídica	01	4,00	1,60	4,00
TOTAL			6,00	10,00

Será considerado habilitado na Prova Escrita Discursiva o candidato que, simultaneamente, obtiver:

- nota maior ou igual a 0,60 pontos (40%) no conjunto das questões discursivas em cada uma das disciplinas;
- nota maior ou igual a 1,60 pontos (40%) na Peça Jurídica;
- nota maior ou igual a 6,00 pontos (60%) no conjunto das provas.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*As demais etapas serão publicadas nos editais subsequentes.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	13/10/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site oficial www.fundatec.org.br	13/10 a 12/11/2025
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	15/10 a 21/10/2025
Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22/10/2025
Período de recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23/10 a 29/10/2025
Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	04/11/2025
Período para impugnação do Edital de Abertura	13/11 a 17/11/2025
Último dia para efetuar o pagamento da Guia de Arrecadação	13/11/2025
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas elaboradoras da Prova Preambular – FASE PRELIMINAR	19/11/2025
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	26/11/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas de Pessoas com Deficiência	27/11/2025
Último dia para entrega do comprovante de integrante dos Povos Indígenas	27/11/2025
Último dia para entrega do laudo médico e documentos para candidatos com atendimento especial	27/11/2025
Último dia para entrega do comprovante de participação como jurado no Tribunal do Júri	27/11/25
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	03/12/2025
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	04/12 a 10/12/2025
Consulta da Sala de Realização da Prova Preambular	15/12/2025
Edital de Convocação para a realização da Prova Preambular	15/12/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas após recurso – Lista Definitiva	16/12/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos	16/12/2025
Aplicação da Prova Preambular – FASE PRELIMINAR – Data Provável	21/12/2025

Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares	22/12/2025
Publicação dos Modelos do Caderno de Questão do Exame Intelectual aplicados	22/12/2025
Consulta Tipo de Prova por CPF	22/12/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	23/12 a 30/12/2025
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos do Exame Intelectual e das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Preambular	21/01/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares e Disponibilização das Grades de Respostas da Prova Preambular no site da FUNDATEC	30/01/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Preambular	02/02 a 06/02/2026
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Preambular	02/02 a 02/03/2026
Edital de Resultado das Notas Definitivas da Prova Preambular e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares	13/02/2026
Lista de Classificação da Prova Preambular, em ordem de classificação	18/02/2026
Edital de Divulgação do Cronograma das Próximas Fases	18/02/2026

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos site(s) www.fundatec.org.br e www.pc.rs.gov.br/inicial.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão e alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO III – PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos, subentendidos e efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias, e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingredore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa e variação linguística. Gêneros e tipos textuais, e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingredore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, hífen e acentuação gráfica pelo sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias, e relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia: classes de palavras e suas flexões, significados e empregos, estrutura e formação de palavras, e vozes verbais e sua conversão nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla, sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra, e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra.

DIREITO PENAL

PROGRAMA: Introdução ao Direito Penal. Conceito, características e função do direito penal. Princípios gerais do direito penal. Relações com outros ramos do direito. Lei de Introdução ao Código Penal. Lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Contagem de prazo e frações da pena. Conflito aparente de normas. Teoria geral do crime. Classificações das infrações penais. Conceituação de crime e seus elementos. Iter criminis. Bem jurídico. Fato típico. Conduta. Resultado. Nexo de causalidade. Tipicidade, tipicidade conglobante. Princípio da insignificância. Teorias do tipo. Crime doloso, crime culposo, crimes qualificados pelo resultado. Ilicitude. Culpabilidade. Crime consumado e tentativa. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Teoria da imputação objetiva. Erro de tipo e erro de proibição. Concurso de pessoas. Teoria geral da pena. Funções e fundamentos da pena. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direito. Pena pecuniária. Aplicação da pena. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Concurso de infrações. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medida de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Prescrição. Crimes em espécie. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. Aspectos penais dos seguintes textos normativos. Contravenções Penais - Decreto-Lei nº 3.688/1941. Crimes de responsabilidade - Lei nº 1.079/1950. Crimes contra a Economia Popular - Lei nº 1.521/1951. Crime de Genocídio - Lei nº 2.889/1956. Código Eleitoral - Lei nº 4.737/1965. Crimes de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores - Decreto-Lei nº 201/1967. Parcelamento do Solo Urbano - Lei nº 6.766/1979. Execução Penal - Lei nº 7.210/1984. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - Lei nº 7.492/1986. Crimes Raciais e por Preconceito - Lei nº 7.716/1989. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Crimes Hediondos - Lei nº 8.072/1990.

Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990. Crimes contra a Ordem Tributária e Relações de Consumo - Lei nº 8.137/1990. Crimes contra a Ordem Econômica - Lei nº 8.176/1991. Locações de Imóveis Urbanos - Lei nº 8.245/1991. Estatuto da Advocacia (OAB) - Lei nº 8.906/1994. Juizados Especiais Criminais - Lei nº 9.099/1995. Propriedade Industrial - Lei nº 9.279/1996. Interceptação de Comunicações Telefônicas - Lei nº 9.296/1996. Transplante de Órgãos - Lei nº 9.434/1997. Tortura - Lei nº 9.455/1997. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997. Crimes Ambientais - Lei nº 9.605/1998. Propriedade Intelectual de Programa de Computador - Lei nº 9.609/1998. Lavagem de Dinheiro - Lei nº 9.613/1998. Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003. Estatuto do Desarmamento - Lei nº 10.826/2003. Organismos Geneticamente Modificados (OGM) - Lei nº 11.105/2005. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Lei nº 11.340/2006. Lei de Drogas - Lei nº 11.343/2006. Identificação Criminal do Civilmente Identificado - Lei nº 12.037/2009. Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/2010. Crime Organizado - Lei nº 12.850/2013. Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965/2014. Discriminação HIV/AIDS - Lei nº 12.984/2014. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. Terrorismo - Lei nº 13.260/2016. Tráfico de Pessoas - Lei nº 13.344/2016. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima/Testemunha - Lei nº 13.431/2017. Abuso de Autoridade - Lei nº 13.869/2019. Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021. Lei Henry Borel - Lei nº 14.344/2022. Lei Geral do Esporte - Lei nº 14.597/2023. Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROGRAMAS: Direitos e garantias constitucionais aplicáveis ao processo penal. Pacto de San José da Costa Rica. Norma processual penal, conceito, fontes, características, imunidades, eficácia, interpretação e analogia. Sistemas processuais penais. Lei de Introdução ao Código de Processo Penal. Princípios processuais penais. Aplicação do direito processual penal no tempo, no espaço e com relação às pessoas. Inquérito policial, elementos informativos e sua validade, natureza, conceito, funções essenciais e acidentais, características, fundamento e titularidade. Teorias do inquérito, função preparatória, filtro e reparadora. Formas de comunicação, início do inquérito policial e formas de instauração. Diligências investigatórias, grau de cognição, valor probatório e indiciamento. Atuação do advogado e garantias do investigado. Irregularidades, nulidades, sigilos e prazos. Trancamento, destino, arquivamento e requisição de diligências. Termo Circunstanciado de Ocorrência. Investigação criminal por outras partes, Ministério Público e vítima. Controle externo da atividade policial pelo Ministério Público. Ação penal. Acordo de não persecução penal. Sujeitos do processo, juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, auxiliares da justiça, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. Jurisdição e competência. Provas, conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. Princípios gerais da prova, procedimento probatório e ônus da prova. Provas nominadas e inominadas, meios de obtenção, busca e apreensão. Lícitude e ilicitude. Preservação de local de crime. Perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos e indícios. Meios processuais e operacionais de combate ao crime organizado, aos crimes de colarinho branco e aos crimes de lavagem de dinheiro. Agentes infiltrados tradicional e virtual. Prova virtual. Sigilos bancário, fiscal e telefônico. Interceptações telefônicas. Quebra de sigilo telemático. Investigado e réu colaborador. Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. Cadeia de custódia e cadeia de custódia virtual. Prisão, medidas cautelares pessoais e reais e liberdade provisória. Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. Prisões em flagrante, preventiva e temporária. Prisão especial. Princípio da necessidade. Fiança. Uso de algemas. Juiz das garantias. Audiência de custódia. Processos em espécie, juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. Citação, intimação e interdição de direito. O acusado. A vítima. Assistente de acusação. Processo comum, ordinário, sumário e sumaríssimo. Processos especiais previstos no Código de Processo Penal e na legislação extravagante. Procedimento do Tribunal do Júri. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Invalidades processuais, irregularidades, nulidades, inexistência e inadmissibilidade. Sentença, coisa julgada, habeas corpus e mandado de segurança em matéria criminal. Questões e processos incidentes, prejudiciais e exceções, suspeição e impedimento, incidente de insanidade mental. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos. Decreto-Lei nº 3.688/1941, Lei de Contravenções Penais. Lei nº 1.079/1950, Crimes de Responsabilidade. Lei nº 1.521/1951, Crimes contra a Economia Popular. Lei nº 2.889/1956, Genocídio. Lei nº 4.737/1965, Código Eleitoral. Decreto-Lei nº 201/1967, Crimes de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores. Lei nº 7.210/1984, Execução Penal. Lei nº 7.492/1986, Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Lei nº 7.716/1989, Crimes Raciais e por Preconceito. Lei nº 7.960/1989, Prisão Temporária. Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.072/1990, Crimes Hediondos. Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.137/1990, Crimes Tributários e Econômicos. Lei nº 8.176/1991, Crimes contra a Ordem Econômica. Lei nº 8.906/1994, Estatuto da OAB. Lei nº 9.099/1995, Juizados Especiais Criminais. Lei nº 9.296/1996, Interceptação Telefônica. Lei nº 9.455/1997, Tortura. Lei nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 9.605/1998, Crimes Ambientais. Lei nº 9.613/1998, Lavagem de Capitais. Lei nº 9.809/1999, Proteção a Testemunhas. Lei Complementar nº 105/2001, Sigilo Bancário. Lei nº 10.741/2003, Estatuto do Idoso. Lei nº 10.826/2003, Estatuto do Desarmamento. Lei nº 12.037/2009, Identificação Criminal. Lei nº 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 12.694/2012, Julgamento Colegiado em Crimes de Organização Crimiosa. Lei nº 12.830/2013, Investigação Criminal pelo Delegado de Polícia. Lei nº 12.850/2013, Organização Crimiosa. Lei nº 12.965/2014, Marco Civil da Internet. Lei nº 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.257/2016, Primeira Infância. Lei nº 13.260/2016, Terrorismo. Lei nº 13.344/2016, Tráfico de Pessoas. Lei nº 13.431/2017, Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha. Lei nº 13.869/2019, Abuso de Autoridade. Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações. Lei nº 14.344/2022, Lei Henry Borel. Lei nº 14.597/2023, Lei Geral do Esporte. Jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA: Formação Histórica do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Estado: conceito, elementos, organização política. Administração Pública: conceito; descentralização e desconcentração; administração direta; órgãos públicos; administração indireta; autarquias, agências reguladoras; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcio público; Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 13.303/2016). Relação com o Terceiro Setor. Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública, incluindo a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações). Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Fontes e interpretação do Direito Administrativo. Poderes Administrativos: conceituação; Poder

Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar; Poder de Autotutela; Poder Regulamentar; Poder de Polícia. Ato Administrativo: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; formas de extinção. Agente de fato, avocação, delegação, ausência de competência. Processo Administrativo: conceito; modalidades; princípios; fases do processo administrativo. Licitação: princípios; dispensa; inexigibilidade; modalidades; procedimento; invalidação e revogação; recursos administrativos. Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Contratos Administrativos: regime jurídico; formalização; duração; alteração; equilíbrio econômico financeiro; penalidades; rescisão; convênios e ajustes congêneres. Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Serviços Públicos: conceito; diretrizes constitucionais; obra pública; concessão, permissão e autorização; parceria público-privada. Lei 13.460/2017 – Direitos dos usuários de serviços públicos. Limitações do Estado sobre a Propriedade Privada: noção e finalidade; restrições administrativas em geral; ocupação administrativa; requisição administrativa; servidão administrativa; tombamento; desapropriação. Responsabilidade Extracontratual do Estado: evolução; requisitos; causas excludentes da responsabilidade do Estado; responsabilidade por omissão; direito de regresso. Controle da Administração Pública: controle interno (autotutela); controle externo realizado pelos Tribunais de Contas; controle externo exercido pelo Ministério Público; controle jurisdicional. Servidores Públicos: agentes públicos; classificação dos agentes públicos (cargo, emprego e função pública); normatização constitucional aplicável; Lei Complementar nº 10.098/1994 – Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (provimento e vacância, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, deveres, proibições e responsabilidades); Lei nº 7.366/1980 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil). Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (com alterações posteriores). Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (federal). Lei nº 12.016/2009 – Mandado de Segurança. Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção (responsabilização de pessoas jurídicas por atos contra a administração). Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei Complementar Estadual nº 14.836/2016 – Responsabilidade Fiscal (âmbito estadual). Lei nº 14.735/2023 – Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis. Jurisprudência consolidada dos tribunais superiores – STF/STJ.

DIREITO CONSTITUCIONAL

PROGRAMA: Conceitos de Constituição; noções gerais; perspectivas sociológica, política e jurídica; ciclos constitucionais; classificação das Constituições; divisão do Direito Constitucional; relação do Direito Constitucional com outras disciplinas jurídicas; fontes do Direito Constitucional; evolução histórica das constituições brasileiras; preâmbulo das Constituições. Hermenêutica, interpretação e aplicação da Constituição. Princípios e regras de interpretação da Constituição. Interpretação conforme a Constituição: com redução do texto e sem redução do texto. Dinâmica constitucional: recepção, desconstitucionalização e reconstituição. Mutação constitucional. Poder constituinte e mudança constitucional. Normas constitucionais, eficácia e aplicabilidade. Efetividade e força normativa da Constituição. Conflito entre normas constitucionais. Normas constitucionais no tempo. Poder constituinte originário, decorrente e derivado; fundamentos do poder constituinte. Reforma e revisão constitucionais. Limitação do poder de revisão. Emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade. Evolução no direito comparado e no direito brasileiro. Teoria geral do controle de constitucionalidade. Formas de inconstitucionalidade e de controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado. O Processo de Controle de Normas: Natureza, Espécies, Legitimação e Participação, Procedimentos, a Decisão e seus efeitos. Ações Específicas: Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Representação Interventiva. Processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (Lei n. 9.868/1999). Processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n. 9.882/1999). Controle de convencionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil até a Emenda Constitucional nº 135/2024 e Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais: histórico, justificativas, características, classificações, gerações, funções, dimensões objetiva e subjetiva, eficácia, conteúdo essencial, suporte fático, concorrência e colisão, titularidade, limitações e restrições, deveres fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Remédios Constitucionais. Instrumentos de garantia dos direitos fundamentais. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Divisão Espacial do Poder - Organização do Estado. Organização político-administrativa. Forma de Estado, Forma de Governo, Sistema de Governo e Regime Político. Estado Democrático de Direito. Estado federal brasileiro. A União, Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios Federais. Intervenção federal. Intervenção dos Estados e nos Municípios. Administração pública. Disposições gerais. Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos territórios. Divisão orgânica do poder - Organização dos poderes no Estado. Noções gerais. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo Legislativo. Espécies normativas. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas. Prerrogativas parlamentares. Poder Executivo. Presidente da República. Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e de Defesa Nacional. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário. Organização e competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Ordem social. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Jurisprudência consolidada dos tribunais superiores – STF/STJ.

DIREITO CIVIL

PROGRAMA: Das normas gerais do direito brasileiro. Interpretação da norma jurídica. Direito subjetivo e potestativo. Direitos imprescritíveis. Lesão de direito. Relação jurídica. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das pessoas. Pessoa Natural. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Pessoa jurídica. Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do domicílio. Domicílio da pessoa natural. Domicílio da pessoa jurídica. Domicílio do incapaz, do servidor público, do militar, do marítimo e do preso. Dos bens. Bens considerados em si mesmo. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. Classificação. Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico. Disposições gerais. Requisitos de validade, forma, modo de interpretação e boa-

fé. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Características e consequências. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Decadência. Prazo. Prova dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. Da prescrição e da decadência. Conceitos. Tratamento dispensado pelo atual Código Civil. Disposições gerais da prescrição e da decadência. Suspensão e Interrupção. Prazos. Das obrigações. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Dos contratos em geral. Normas gerais. Tendências atuais do Direito Contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado. Função social do contrato. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios reditórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. 9.3. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Dos contratos em espécie. Compra e venda. Cláusulas especiais à compra e venda. Compromisso de compra e venda. Direitos do promitente comprador. Permuta. Doação. Locação de coisas móveis e imóveis. Comodato e mútuo. Mandato. Transação e compromisso. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil. Obrigações de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil por ato ou fato de terceiro. Indenização.

DIREITOS HUMANOS E CRIMINOLOGIA

PROGRAMAS: DIREITOS HUMANOS: Teoria geral dos direitos humanos: conceito, terminologia, estrutura, terminologia, classificação e características dos Direitos Humanos, hermenêutica jurídica, democracia, cidadania e Direitos Humanos. Afirmiação histórica dos direitos humanos. Vigência e eficácia dos direitos civis e políticos, dos direitos econômicos, sociais e culturais e dos demais direitos. Direitos humanos e responsabilidade do Estado. Estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos. Sistema Internacional de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos (incluindo Sistemas Regionais e Sistema Interamericano). Direitos humanos na Constituição Federal de 1988 e os tratados internacionais de Direitos Humanos. Incorporação. Conflitos. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos (Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948). Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991). Lei nº 12.847/2013 – institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública (Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010). Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo (adotado pelo 8º Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, em Havana, Cuba, de 27 de agosto a 07 de setembro de 1990). Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 - Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. Decreto nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024 - Regulamenta a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, para disciplinar o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública. Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública (Portaria Interministerial nº 2, de 15 de dezembro de 2010). Lei nº 13.819/2019 e Lei nº 14.531/2023. Tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual (Decreto nº 48.118, de 27 de junho de 2011). A Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 49.122, de 17 de maio de 2012). Lei Estadual 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009. Lei nº 14.532/2023. Lei nº 14.382/2022. Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade Para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok). Regras de Mandela (Tratamento dos Presos). Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, China, 1995). Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional. Política Nacional de Direitos Humanos. Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 (Decreto n. 7.037/2009). Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Segurança Pública e Direitos Humanos. Protocolo de Prevenção, Supressão e Punição do Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Resolução ONU n. 34/169/1979). Pessoas e populações em situação de vulnerabilidade e sujeitos de direitos historicamente discriminados: diversidades: história, preconceito, discriminação, racismo, LGTBIfobia, desigualdades estruturais, igualdade material, ações afirmativas. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979). Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (Guatemala, 2013). Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Convenção 169 da OIT. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

CRIMINOLOGIA: Conceito. Métodos: empirismo e interdisciplinaridade. Objetos da criminologia: delito, criminalidade, criminoso, vítima, controle social e reação social. Funções da criminologia. Classificação e finalidade da criminologia. Relações entre criminologia, política criminal e direito penal. Modelos teóricos da criminologia. Escolas criminológicas ou discursos criminológicos. Teorias sociológicas (teorias do consenso e teorias do conflito). Prevenção da infração penal no Estado democrático de direito. Prevenção primária. Prevenção secundária. Prevenção terciária. Modelos de reação ao crime. Criminologia Cultural. Criminologia clínica. Criminologia Feminista. Criminologia Queer. Estigmatização das vítimas: síndromes de Estocolmo, de Londres, da mulher de Potifar, Fenômeno de Escotoma, vitimologia e violência doméstica. Bullying e Cyberbullying. Assédio moral. Stalking e Cyberstalking. Criminalidade de massa e criminalidade organizada. Discursos punitivos. Tolerância zero. Direito penal do inimigo. Punitivismo e populismo penal. Política criminal atuaria. Abolicionismo, direito penal mínimo e Justiça Restaurativa. Cifra Negra, Dourada, Cinza, Amarela, Verde, Filtros propostos. Processos de criminalização: primária, secundária e terciária. Criminologia racial: racismo estrutural e seletividade penal. Mídia e criminalidade: novas mídias e novas tecnologias. Sistema de Justiça Criminal: Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, Segurança Pública, Criminologia e o papel da Polícia Judiciária, Criminologia da intervenção policial.

MEDICINA LEGAL

PROGRAMA: Introdução à medicina legal: conceito, importância, divisões, perícias e peritos, documentos médico-legais, elaboração do laudo pericial. Quesitos oficiais. Perícias médicas. Ética médica e pericial. Legislação sobre perícias médico-legais. **Traumatologia Forense:** agentes mecânicos (perfurantes, cortantes, contundentes, perfurocortantes, cortecontundentes e perfurocontundentes); agentes físicos (calor, frio, eletricidade, pressão atmosférica, radiação); agentes químicos - toxicologia forense: cáusticos, envenenamento, tolerância e dependência. Toxicofilia. **Asfixiologia forense:** conceito e classificação das asfixias, asfixias por constrição do pescoço, asfixias por alteração do estado físico ambiental, asfixias por sufocação. Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico. Energias de Ordem Mecânica, Química, Física, Físico-Química, Biodinâmica e Mistas. **Tipificação detalhada das asfixias:** gases irrespiráveis, monóxido de carbono, sufocação direta/indireta, afogamento, enforcamento, estrangulamento, esganadura, soterramento e confinamento. **Sexologia Forense:** himeneologia, exclusão médico-legal da paternidade, sexualidade anômala e criminosa, obstetrícia forense (fecundação, anticoncepção, gravidez, parto e puerpério, abortamento, infanticídio). Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais. Reprodução assistida. Transtornos da sexualidade e da identidade sexual. **Embriaguez:** exame clínico, fases da embriaguez, tipos de embriaguez e aspectos médico-legais. **Tanatologia:** conceitos de morte, crontanatognose, causas jurídicas da morte (suicídio, crime, morte accidental, diagnóstico comparativo), morte súbita, fenômenos cadavéricos, lesões pré-mortem e pós-mortem. Necropsia, necroscopia. Exumação. "Causa mortis". Direitos sobre o cadáver. Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.132/2015. Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.779/2005. **Antropologia Médico-Legal:** Identidade e identificação. Identificação judiciária. Identificação genética. **Psicologia e Psicopatologia Médico-Legal:** Imputabilidade penal e capacidade civil. Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil. Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos. Simulação, dissimulação e supersimulação. Lei sobre Transplante e Doação de Órgãos (Lei n. 9.434/1997).

NOÇÕES DE TECNOLOGIA APLICÁVEIS À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

PROGRAMA: Crimes Cibernéticos. Conceito e classificação: crimes cibernéticos próprios e impróprios. Tipologias comuns: invasão de dispositivo informático, fraudes eletrônicas (phishing, engenharia social, estelionato digital), pornografia infantil na internet, crimes contra a honra em ambiente virtual, crimes envolvendo redes sociais, aplicativos de mensagens e e-mails e ataques de ransomware, botnets, DDoS. Fundamentos de Internet e Conectividade. Conceitos de web: Web superficial, Deep Web e Dark Web. Deep Web e Dark Web: conceitos e distinções; conteúdo navegável e não indexado; ferramentas de navegação anônima (Tor, I2P); técnicas de rastreio e desafios na identificação de usuários. Identificação de usuários na internet: endereço IP – conceito, dinâmico e estático; CGNAT (Carrier-Grade NAT) – funcionamento e dificuldades investigativas; portas lógicas – mapeamento e análise de tráfego; redes P2P (peer-to-peer) – compartilhamento de dados e desafios de rastreabilidade; Sistema de Nomes de Domínio (DNS) – funcionamento, coleta de logs e spoofing; VPN (Virtual Private Network) – camadas de proteção e anonimato; proxies, servidores de salto e técnicas de encobrimento digital. Investigação de Evidências Digitais. Ciclo da prova digital: identificação, preservação, coleta, análise e apresentação. Hash (MD5, SHA-256) – conceito, importância da integridade e cadeia de custódia digital. Logs de acesso – coleta e análise de registros de servidores, dispositivos e aplicações. Extração de dados de dispositivos móveis e computadores (métodos lógicos e físicos). Análise de metadados (arquivos, fotos, vídeos). Coleta de dados em nuvem – desafios legais e técnicos. Investigação em redes sociais, mensageria instantânea e plataformas de vídeo. Ferramentas e técnicas OSINT (Open Source Intelligence). Tecnologia Forense Aplicada. Noções de computação forense. Softwares forenses (Autopsy, FTK, Cellebrite, Magnet AXIOM, etc.). Cadeia de custódia da evidência digital. Preservação de ambientes virtuais (discos, máquinas virtuais, containers). Criptografia – conceito, tipos (simétrica, assimétrica) e implicações para a investigação. Blockchain e criptomoedas – rastreabilidade, endereços públicos, exchanges, mixers. Inteligência Artificial e Investigações. Uso de algoritmos e IA na triagem de grandes volumes de dados. Reconhecimento facial, de voz e padrões comportamentais. Riscos e limitações legais da IA aplicada à persecução penal. Ferramentas de monitoramento automatizado de atividades suspeitas online. Legislação e Aspectos Jurídicos. Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014) – princípios, garantias e deveres. Lei Carolina Dieckmann (Lei 12.737/2012). Lei de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018). Convenção de Budapeste sobre crimes cibernéticos. Cooperação internacional e ordens de produção (cloud data e big techs). Jurisprudência relevante sobre prova digital e investigação cibernética. Aspectos Tecnológicos das Interceptações Telefônicas e Telemáticas. Conceitos básicos e fundamentos técnicos. Infraestrutura técnica envolvida. Interceptação de dados telemáticos. Aplicativos de comunicação e criptografia. Legalidade, cadeia de custódia e prova derivada. Tendências tecnológicas e desafios futuros.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, os candidatos que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 6.2.3 deste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO	
NOME: _____	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO : _____	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () UNIÃO ESTÁVEL () CASADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A)	
CARGO PRETENDIDO: _____ N° DE INSCRIÇÃO: _____	
INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com o candidato .	
() CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () PAI () MÃE () IRMÃOS * () FILHOS* () ENTEADO*	
() OUTROS (citar): _____ Total de pessoas que moram com o candidato : _____	
*Declaro que essas pessoas são solteiras.	
CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – A ssinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro , se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.	

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do candidato: _____

PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)

() DEFERIDO () INDEFERIDO MOTIVO:

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO DE PÓS-GESTAÇÃO – SOLICITAÇÃO
PARA REMARCACÃO DO TAF

ATESTADO MÉDICO

A candidata _____, documento de identificação (RG) nº: _____, CPF nº: _____, foi submetida, nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

() Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com _____ semanas e _____ dias, com data provável do parto prevista para _____ de _____ de _____.

() Período de pós-gravidez, a contar da data da interrupção ou do parto, que ocorreu em _____ de _____ de _____.

..... de de 20

Assinatura do Médico Gineco-obstetra
CRM N°

ANEXO VI – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência:

Origem da deficiência: () Congênita

() Adquirida: () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório

() Adquirida () Alugante () Doença comum () Os Operários
() Outra:

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo?

() Não () Sim. Quais?

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:**1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

- () Amputação ou Ausência de Membro () Fibromialgia () Hemiplegia () Hemiparesia
() Membros com deformidade () Monoplegia () Monoparesia () Nanismo
() Paraplegia () Paralisia Cerebral () Paraparesia () Ostomia () Triplexia
() Triplexia () Tetraparesia () Outra: _____

2. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA :

() Perda unilateral total e Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma, calculada pela média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria(Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023).

3. () DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

- () Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.
() Visão monocular.

4. () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

- () Esquizofrenia.
() Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.
() Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário:

() Nível 1 () Nível 2 () Nível 3

5. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.**6. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:**

- () Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer () Cuidado pessoal
() Utilização dos recursos da comunidade () Habilidades acadêmicas () Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição
no respectivo conselho profissional

**ANEXO V II – MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto que _____, possuidor do documento de identificação (RG) nº _____, está APTA(O) a ser submetida(o) aos testes de Flexão abdominal, barra fixa, impulso horizontal e corrida de 12 (doze) minutos, mencionados no Edital de Abertura Nº 04/2025 do Concurso Público da Academia de Polícia Civil do RS.

....., de de 20 ____.

Assinatura do Médico CRM Nº _____

Campo Opcional: Contato de Emergência

Nome completo: _____ Parentesco: _____

Telefone com DDD: _____

ANEXO VIII – QUADRO DE VALORES DOS TÍTULOS

Alínea	Descrição do Título	Quantidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
A	Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor) em Direito, em Ciências Sociais ou Humanas ou em Segurança Pública, comprovada por diploma, devidamente reconhecido ou revalidado. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de doutorado em Direito, em Ciências Sociais ou Humanas ou em Segurança Pública, desde que acompanhado de histórico escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	3,00	
B	Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) em Direito, em Ciências Sociais ou Humanas ou em Segurança Pública, comprovada por diploma, devidamente reconhecido ou revalidado. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de mestrado em Direito, em Ciências Sociais ou Humanas ou em Segurança Pública, desde que acompanhado de histórico escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	2,00	3,00
C	Conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu em Direito, em Ciências Sociais ou Humanas ou em Segurança Pública, com carga horária mínima de 360h/a (trezentas e sessenta) horas em Direito, comprovada por certificado. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, em Ciências Sociais ou Humanas ou em Segurança Pública, desde que acompanhada de histórico escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	1,00	
D	Exercício do magistério jurídico em Instituição de Ensino Superior, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, demonstrado por meio de comprovante de vínculo com a instituição de ensino superior e uma declaração da própria instituição atestando o período e a carga horária de docência. Não serão consideradas frações de ano e sobreposição de tempo para efeito de pontuação referente ao exercício de magistério jurídico em Instituição de Ensino Superior.	02	1,00 para cada período de 5 (cinco) anos completos, limitado a 2 pontos	2,00
E	Tempo de atividade policial civil (30% da pontuação máxima), comprovada por certidão ou declaração oficial do órgão de gestão de pessoal da Polícia Civil, contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço. Portarias de nomeação/exoneração/aposentadoria podem ser aceitas se acompanhadas de declaração consolidada do órgão. Não serão consideradas frações de ano e sobreposição de tempo para efeito de pontuação referente ao exercício de cargo público efetivo de natureza policial civil.	02	0,50 por ano de serviço limitado a 3 pontos	3,00

ANEXO IX – PERFIL PSICOLÓGICO

1. PERFIL PSICOLÓGICO (REQUISITOS PSICOLÓGICOS)

1.1. Os requisitos psicológicos foram identificados por meio da profissiografia do cargo, levando em conta as atividades a serem realizadas no cumprimento do cargo.

1.1.1. Os requisitos psicológicos estão organizados em Áreas da Personalidade/Cognição e referem-se a:

- a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e
- b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

Áreas da Personalidade / Cognição	Características psicológicas necessárias	Características psicológicas necessárias / Parâmetros	Indicadores de características psicológicas restritivas
Atenção	Capacidade de modular o foco da atenção de acordo com a necessidade da situação.	Médio / Superior / Alto	<p>-Resultado na média ou abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, independente do tipo de atenção avaliada.</p> <p>-Caso o candidato apresente resultados na média ou abaixo da média em mais de um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, cada tipo de atenção avaliada será considerado como um indicador diferente, havendo somatório destes em relação aos critérios de inaptidão por características psicológicas restritivas.</p>

Memória	Capacidade para armazenar informações e mentalmente, tornando-as disponíveis para lembrança imediata.	Médio	-Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória, independente do tipo de memória avaliada.
Capacidade Intelectual	Capacidade de utilizar habilidades cognitivas de raciocínio, percepção e/ou processamento para resolver problemas, verbais ou não verbais, complexos ou simples, de maneira rápida e eficiente.	Médio / Superior / Alto	-Resultado na média ou abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio verbal ou não verbal; -Resultado na média ou abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento; -Resultado na média ou abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência verbal ou não verbal.
Controle Emocional	Habilidade para reconhecer e modular as próprias emoções. Controle sobre a agressividade, ansiedade, impulsividade, depressão. Capacidade de tomar decisões sob pressão. Capacidade de lidar com estresse e eventos negativos.	Médio / Superior / Alto	-Dificuldades em tomar decisões; -Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração; -Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano; -Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo; -Pouca habilidade em controlar seus impulsos; -Lidar pobremente com o estresse; -Alto nível de Ansiedade; -Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade; -Alto nível de depressão; -Falta de clareza mental e juízo crítico.
Empatia e Sociabilidade	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. Capacidade para conviver em grupos de forma a proporcionar cooperação entre seus componentes.	Superior / Alto / Muito	-Baixa preocupação com opiniões alheias; -Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais; -Se constranger em situações de maior exposição; -Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias; -Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas; -Relutância em se envolver nos problemas alheios.
Produtividade	Capacidade de planejamento, organização no desenvolvimento das tarefas. Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido. Capacidade de lidar com adversidades e mantendo produtividade. Capacidade de Iniciativa. Pró-atividade. Aptidão psíquica e somática do candidato para realizar tarefas com energia e vigor.	Médio	-Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples; -Produtividade baixa; -Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa; -Pouca disposição para atingir objetivos; -Pouco comprometimento com tarefas e compromissos; -Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas; -Incapacidade de organização e falta de método; -Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização; -Autodisciplina baixa
Ética e Conduta	Capacidade de demonstrar deferência respeitando e acatando normas de seus superiores. Senso de Dever, Justiça e Responsabilidade. Postura madura ao lidar com o trabalho.	Médio / Superior / Alto	-Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais; -Postura ingênua; -Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais; -Baixo senso de dever; -Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade; -Desrespeito e agressividade em se comunicar;

Liderança	Habilidade para agregar as forças existentes em um grupo, canalizando-as, no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso, visando atingir objetivos comuns. Tolerância a críticas.	Superior / Muito Alto	<ul style="list-style-type: none"> -Dificuldade em assumir posição de comando. -Dificuldade para gerir pessoas. -Dificuldade em ter atitudes gregárias. -Dificuldade em lidar com conflitos. -Baixa tolerância a críticas -Baixa procura por interações sociais.
Comunicação	Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação; capacidade de transmitir e emitir mensagens e ideias.	Médio Superior / Alto	<ul style="list-style-type: none"> -Não se comunicar de forma comprehensível e clara. -Apresentar gagueira -Comunicação confusa, superficial e desorganizada. -Prefere não se expressar em público.
Motivação e interesse para cargo	Identificar-se com a instituição e com a área de segurança pública. Identificar-se com o papel social que pretende exercer.	Médio Superior / Alto	<ul style="list-style-type: none"> -Não se identificar com o papel que irá exercer em sua atuação profissional.

2. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO POR CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS RESTRITIVAS

2.1. Será considerado INAPTO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, o candidato que apresentar UM indicador de características psicológicas restritivas em DUAS OU MAIS áreas da personalidade / cognição ou mais de UM indicador de características psicológicas restritivas dentro da mesma área da personalidade / cognição.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

() Adventista e outras (1) () Judeu (2)

1. Adventista

Eu (Nome do Pastor) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Ministro da Igreja _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é fiel membro da Igreja _____,

tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa reserva-se o direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

2. Judeu

Eu (Rabino) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é membro da Comunidade Judaica _____ e reserva-se o direito de dedicar o período

que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificais digitais de pessoa física)

(Assinatura do Candidato reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificais digitais de pessoa física)

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, nascida(o) em _____ / _____ / _____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como Pessoa Indígena.

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Liderança 1

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)
Nome Completo: _____ CPF nº _____
Endereço Completo: _____

Liderança 2:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)
Nome Completo: _____ CPF nº _____
Endereço Completo: _____

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete do Diretor-Geral

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Portarias

Protocolo: 2025001332197

PORTEIRA IGP Nº 207 /2025

Dispõe sobre a designação de membros para comporem Grupo de Trabalho de Avaliação e Implantação de Procedimento Normativo e Orientador do Atendimento Pericial nos Casos de Mortes Aparentemente Naturais – MAN, a ser proposto à Direção-Geral do IGP. PROA nº. 25/1205-0002929-3 .

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no contido na Instrução Normativa Conjunta – Instituto-Geral de Perícias, Polícia Civil e Serviço de Verificação de Óbitos da Associação Hospitalar Vila Nova – Nº. 01/2025, publicada na pág. 4, do DOE Nº. 96 – 2ª edição, de 20/05/2025, em face do incipiente número de municípios do Rio Grande do Sul que contam com o Serviço de Verificação de Óbito – SVO, semelhante ao da capital, e atendendo à pauta da Associação Gaúcha dos Peritos Legistas – AGAPEL, à luz da legislação vigente e objetivando a otimização dos meios e recursos humanos disponíveis neste órgão, priorizando a atividade-fim.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para compor O Grupo de Trabalho de Avaliação e Implantação de Procedimento Normativo e Orientador do Atendimento Pericial nos Casos de Mortes Aparentemente Naturais – GT de Avaliação de MAN. São eles:

- I – Michelle Larissa Zini Lise, Perita Médica-Legista, Id. Funcional nº.4425707/4;
- II – Andrei Garziera Valerio, Perito Médico-Legista, Id. Funcional nº.4778391/1; e
- III – Pablo Canez Farias, Perito Médico-Legista, Id. Funcional nº. 3787800/2.